



**BOM PREVI**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM –RJ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.717/98 (Art. 9º, I), Lei nº 10.887/04 (Art. 9º, II), Portaria MPS nº 204/08 e ON. MPS nº 002/09 (Art. 15, II), **CONVOCA** os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** a procederem ao **RECADASTRAMENTO** para atualização dos dados cadastrais por exigência legal e dos órgãos de controle.

**1 - Do Objeto:**

Recadastramento de Aposentados, Pensionistas e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais.

**2 - Do local, data e horário do Recadastramento:**

**2.1** - Na Sede do Instituto, localizada na Rua Profª Joana Catanheda Monnerat, nº 122 – Centro – Bom Jardim – RJ. Tel.: (22) 2566-3600;

**2.2** - O recadastramento ocorrerá dos dias 25 de janeiro a 31 de março de 2017;

**2.3** - De segunda à sexta-feira, das 09h às 11h30min e 13h às 16h30min.

**2.3.1 - Obs.** Exceto no período (pela manhã ou à tarde) destinado à Perícia Médica. Favor ligar para o BOM PREVI para obter informação.

**3 - Do Atendimento Especial**

**3.1** - O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao CENSO pelos motivos descritos no item 3.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto ao responsável, que estará presente no local indicado no item 2.1 no período de **recadastramento**, podendo se fazer representar por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, cópias e os originais.

**3.2** - O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por procuração pública específica, bem como com todas as cópias dos documentos autenticados exigidos no Anexo I, referente ao recadastramento do segurado.

**3.3 - Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:**

a) Internação em Hospital ou Clínica;

b) Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;

c) Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da Instituição Prisional);

d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;

**3.3.1** - O aposentado ou pensionista que estiver residindo fora do município, com idade igual ou superior a 60 anos, e não puder comparecer ao local do Recadastramento deverá ser representado pelo seu Procurador através de Procuração Pública específica, munido de cópias autenticadas dos documentos constantes no anexo I devidamente autenticados em cartório, em respeito ao art. 10, § 3º, da Lei nº 10.741/03.

**4 - Das Sanções:**

**4.1** - O segurado que não se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspensos, por prazo indeterminado, até que o mesmo venha a cumpri-lo.

**5 - Das disposições finais:**

**5.1** - O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta ou inverídica;

**5.2** - O recadastramento do segurado, feito por seu representante legal, permite ao BOM PREVI gerar pesquisa externa para comprovação de vida do titular do benefício;

**5.3** - Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva do BOM PREVI;

**5.4** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim – RJ, 20 de janeiro de 2017.

**Ivanir Eledir Thuller**  
 Diretor Presidente  
 Anexo I

Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Casamento conforme situação;

CPF:

Cédula de Identidade (RG);

Carteira de Trabalho – CTPS

PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Comprovação de Endereço Atualizado: Conta (água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço);

Certidão de nascimento de filhos, quando houver, menores de 21 anos ou deficientes (além de laudo médico);

Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver; Comprovante de escolaridade dos dependentes até 21 anos, se for o caso. Procuração Pública específica do representante (se houver) com RG e CPF do responsável.

**Obs.:** 01 - Todos os documentos apresentados serão digitalizados; 02 - A planilha contendo a base de dados do recadastramento, assinadas pelo beneficiário/procurador e pelo servidor do Instituto, será feita em duas vias, sendo uma deixada com o beneficiário/procurador (nos casos indicados); outra, para arquivamento no Instituto.

*Jornal O Macuco. Edição nº 278, 25 de janeiro de 2017, página 03.*

**PORTARIA BOM PREVI Nº. 009/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições, com o fulcro no art. 58, XII e XVIII, da Lei Complementar nº 039/01, em sintonia com o art. 59, IV e V, da lei citada,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **DANIELLE DE ANDRADE GONÇALVES**, Assessor Administrativo Previdenciário, Matr. 10/0025, para responder, sem prejuízos de suas funções normais e sem ônus para este Instituto, pelo expediente da Tesouraria do BOM PREVI.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 20 de janeiro de 2017.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
 DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 278, 25 de janeiro de 2017, página 03.*

**PORTARIA BOM PREVI Nº. 010/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições, com o fulcro no art. 58, XII e XVIII, da Lei Complementar nº 039/01,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **LUCIANA BARDASSON FERNANDES PEREIRA**, Auxiliar Administrativo II, Matr. 10/0022 - BP, para atuar como responsável pela elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência para fins do disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 20 de janeiro de 2017.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
 DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 278, 25 de janeiro de 2017, página 03.*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 14 da Lei Complementar nº 126/2011,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Servidor **ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 12/0142-GPC, Gratificação de Nível Universitário, na Base de 15% (Quinze por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 126 de 21 de fevereiro de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA**

**PRESIDENTE**

*Jornal O Macuco. Edição nº 278, 25 de janeiro de 2017, página 03.*

**PORTARIA Nº 06/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e anexos IV e V da Lei Complementar nº 194 de 09 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Senhor **GLIEBER TARDIN**, para exercer o Cargo Comissionado de PROCURADOR JURÍDICO, Símbolo C.C., Nível CC-1, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.**

**FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA**

**PRESIDENTE**

*Jornal O Macuco. Edição nº 278, 25 de janeiro de 2017, página 03.*

**Vacinação é a melhor arma contra a febre amarela**

*2017 mal começou e o Brasil já enfrenta surto da doença*

O mosquito *Aedes Aegypti* tem sido um grande problema no Brasil nos últimos anos. Além de transmitir a dengue, no ano passado foram constatados, também, casos de Zica vírus transmitidos pelo mosquito. O ano mal começou e o *Aedes Aegypti* já traz novos problemas, já que ele é o responsável pela transmissão de mais um vírus perigoso, o da febre amarela.

Segundo Dr. Aier Adriano Costa, coordenador da equipe médica do Docway, a febre amarela é uma doença infecciosa febril grave, que pode levar a óbito em menos de uma semana se não for diag-

nosticada e tratada corretamente. De acordo com o especialista, os sintomas apresentados por quem contrai a doença podem variar. "Os sintomas variam entre dores no corpo, enjoos, dores de cabeça, febre alta, calafrios e vômitos que duram até três dias. Quando agravada, a doença pode causar insuficiência hepática e renal, amarelamento na pele e nos olhos, manifestações de hemorragias e muito cansaço", explica.

Ainda segundo o médico, a contaminação só acontece em pessoas não imunes, ou seja, aquele que nunca tomou a vacina da Febre

Amarela ou nunca adquiriu a doença anteriormente. "A vacinação é indicada a todos, a partir dos 09 meses de idade, com outra dose de reforço aos 09 anos", comenta. Caso o adulto nunca tenha recebido nenhuma dose, é preciso adquirir a vacina quanto antes e garantir o reforço após 10 anos da primeira imunização. Somente a segunda dose garante a proteção vitalícia contra a doença. Porém, existem contraindicações, se a mulher estiver grávida, ou a criança com idade inferior a seis meses de via, a vacina é contraindicada.



Vacina contra a febre amarela



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
 "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,  
 Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000  
 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959  
 e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

**CONVITE**

O IPAMC convida todos os APOSENTADOS, PENSIONISTAS E FUNCIONÁRIOS ATIVOS da prefeitura de Cordeiro para reunião de COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, que irá acontecer no dia 27/01/2017 (Sexta Feira) as 13:00hs na Câmara Municipal de Cordeiro.

**Márcio Vinícius B. de Oliveira**  
 Presidente - IPAMC

**Jornal O MACUCO**  
 A informação é aqui!  
 Leia e assine!  
 (22) 2554-1221



# Governo do Estado vai iniciar distribuição de vacinas contra febre amarela para Carmo e Cantagalo

O governo estadual divulgou nesta terça-feira (24) que iniciou a entrega de 350 mil doses de vacinas contra a febre amarela para os municípios em vigilância, que fazem divida com cidades dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Na Região Serrana, Carmo e Cantagalo devem receber as doses nos próximos dias. Segundo informações da Secretaria de Estado de Saúde (SES), as

doses estão sendo distribuídas de acordo com o calendário de vacinação que será definido pelas prefeituras.

Do total de doses, 250 mil são para ações de bloqueio nos 16 municípios na lista de vigilância. As outras 100 mil vacinas serão destinadas para reabastecer os estoques de outras cidades. Nova Friburgo, Teresópolis e Petrópolis estão na lista de

reabastecimento, segundo a SES. No entanto, de acordo com o governo estadual, apenas os moradores com viagem marcada para estados ou cidades com registro de surto da doença devem se imunizar. A recomendação é que a vacina seja aplicada com 10 dias de antecedência para aumentar a eficácia

Fonte/G1

## Sobre a vacinação

A vacinação é uma medida preventiva da SES que visa criar uma região de bloqueio contra o vírus nas divisas com os estados de Minas Gerais e Espírito Santo. De acordo com o secretário de Estado de Saúde, Luiz Antônio Teixeira Junior, não há recomendação para a vacinação irrestrita da população em geral, pois não há registros da circulação do vírus no território do estado.

"Estamos recomendando a intensificação da imunização da população que vive na divisa dos estados de MG e Espírito Santo. Alguns receberão a orientação para

vacinação da população em geral, obedecendo as indicações do Ministério da Saúde, outras terão regiões específicas para a campanha. Esta é uma medida preventiva que estamos adotando, atuando em apoio total às prefeituras", disse o secretário.

Os 16 municípios que terão a ação de bloqueio estão recebendo notas técnicas com as orientações do Estado, além de estarem sendo convocados para uma reunião nesta quinta-feira (26), em Miracema, para a discussão da estratégia de

imunização.

A secretaria estadual recomenda que os municípios realizem a campanha em etapas, dividindo a população pelas faixas etárias (de 9 meses a 9 anos e 11 meses; 10 anos a 19 anos e 11 meses, 20 a 29 anos e 11 meses, 30 a 39 anos e 11 meses, 40 a 59 anos e 11 meses), entre os dias 28 de janeiro e 10 de março. Cada secretaria municipal de saúde deverá definir seu calendário de acordo com sua capacidade operacional e de armazenamento dos imunobiológicos.

# PMS assassinados: comissão da Alerj faz parceria para atendimento de familiares

O presidente da comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), deputado Marcelo Freixo (PSol), esteve nesta terça-feira (24/01) na sede da Polícia Militar para dar continuidade à criação do protocolo de assistência a familiares de policiais militares e civis assassinados e feridos. O objetivo é mapear a situação de todos os parentes e dos servidores da segurança vítimas da violência para atender às suas necessidades de forma integrada.

Essa foi a segunda reunião para tratar do tema. O primeiro encontro com o comandante-geral da PM, coronel Wolney Dias, aconteceu na segunda-feira retrasada (16/01). Neste segundo encontro também estiveram presentes o titular da Delegacia de

Homicídios, Rivaldo Barbosa, e o defensor público-geral, André Castro.

A parceria pretende ampliar a assistência prestada pela Comissão da Alerj desde 2013 com a criação de um protocolo de ação integrada. Com a ampliação das instituições envolvidas, foi formado um grupo de trabalho para estabelecer regras e melhorar o atendimento às famílias e a policiais feridos.

Segundo Freixo, a criação deste protocolo de ação vai garantir, além da melhoria no atendimento às famílias dos policiais, a continuidade dessa ação como uma política pública. "O número de policiais mortos é absurdo. Só em janeiro deste ano a média é de um policial morto a cada dois dias. Temos uma polícia que mata e morre muito, isso não é política de segurança pública", disse o deputado.

### Grupo de trabalho

O grupo é formado por representantes de cada uma das instituições que vão trabalhar, nessa próxima semana, em um esboço do protocolo. Cada instituição vai debater internamente de que forma cada uma pode participar dessa assistência, para que seja uma política viável e eficiente.

Após a formalização do protocolo, os representantes de cada instituição assinarão um termo de cooperação técnica para garantir a continuidade dessa assistência independentemente de quem estiver à frente dos órgãos envolvidos.

O telefone da Comissão de Direitos Humanos da Alerj para atendimentos e informações é o (21) 2588-1555 ou 2588-1660.

Foto/divulgação ALERJ



### Resumo dos Balancetes Sintético

01/11/2016 a 30/11/2016

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		605.917,18	605.917,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	569.904,17			SERV. PÚBLICOS BOM PREVI			
RECEITA PATRIMONIAL	134.618,06			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.174,90	908.697,13		RESTOS A PAGAR		0,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				COTAS FINANCEIRAS			
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00			CONSIGNAÇÕES			
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				APLUB	1.108,79		
RENDA FIXA				PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.420,07		
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA			
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	908.697,13	FONTE - IRRF	22.843,12		
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				CEP - EMPRÉSTIMO	37.498,17		
RENDA VARIÁVEL				SINDICATO CONTRIBUIÇÃO	2.528,95		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SINDICATO - EMPRÉSTIMO	1.087,23		
APLUB		1.108,79		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	35.039,06		
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.420,07		RS CRÉDITO	0,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA		22.843,12		RETENÇÃO ISS	0,00		
FONTE - IRRF				BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	211,76		
CEP - EMPRÉSTIMO		37.498,17		VALE TRANSPORTE	135,31		
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		2.528,95		SINSEP - S.A.F.	2.379,00		
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		1.087,23		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	229,89		
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		35.039,06		INSS	329,99		
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		211,76		PIS	0,00		
VALE TRANSPORTE		135,31		CSLL	0,00		
SINSEP - S.A.F.		2.379,00		COFINS	0,00	104.811,34	104.811,34
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		229,89		Valor Consignado e Retido de			115.197,51
INSS		329,99	104.811,34	Empenho			
Fluxo de Investimentos			1.861.783,13	Fluxo de Investimentos			1.975.702,65
TOTAL GERAL DA RECEITA			2.875.291,60	TOTAL GERAL DESPESA			825.926,03
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			14.284.309,56	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			14.089.541,30
RECEITA ATÉ PERÍODO			17.159.601,16				

Desenvolvido por SAPITIR

### Resumo dos Balancetes Sintético

01/11/2016 a 30/11/2016

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				DESPESA ATÉ PERÍODO			16.891.169,98
Em Caixa		0,00		SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Em Bancos		51.417,49		Saldo em Caixa		0,00	
Outras Responsabilidades		0,00	51.417,49	Saldo em Bancos		319.848,67	
TOTAL GERAL			17.211.018,65	Outras Responsabilidades		0,00	319.848,67
				TOTAL GERAL			17.211.018,65

Elvira  
Eliada S. Fagundes de Lima  
Técnicas em Contabilidade  
Mat. 191857 - CNP  
CRC - 18.4264 - R

Ivanir Eledir Thullier  
Diretor Presidente  
Matr. 14.1788 Bom Previ